

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS ESCOLA TÉCNICA TUPY

Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S/A, mantenedora da ESCOLA TÉCNICA TUPY faz saber aos interessados, as regras do Concurso de Bolsas a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2021 às 14:00, para ingresso nos cursos técnicos em sua unidade, na Rua Albano Schmidt, 3333 - Bairro Iririú, Joinville/SC.

Serão oferecidas **5 (cinco)** bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos técnicos, que se inscreverem para o Concurso de Bolsas que será realizado no dia **20 de fevereiro de 2021**, conforme normas estabelecidas no site www.ett.com.br e regras deste Regulamento.

1.2. Poderão participar do presente concurso, candidatos que finalizaram ou estão cursando o ensino médio.

1.3. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2020/2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que sinalizarem na inscrição a opção treinante. Entende-se por treinante aquele candidato que fará a prova para testar os seus conhecimentos, mas que ainda não concluiu o ensino fundamental e não poderá ingressar de imediato no ensino técnico.

1.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3461-0252 ou pelo e-mail ett@unisociesc.com.br

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas de **29/01/2021 a 18/02/2021 exclusivamente** pela internet, até as 12h por meio da página www.ett.com.br.

2.1.1. A data final da inscrição poderá ser prorrogada, a critério da instituição.

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas um total de **05 (cinco)** bolsas de estudos, somente para os **cursos técnicos**, da seguinte forma:

- I. O **1º (primeiro)** colocado receberá uma bolsa de **80% (oitenta por cento)**, considerada a classificação geral;
- II. Do **2º (segundo) ao 5º (quinto)** colocados receberão uma bolsa de **50% (cinquenta por cento)**, considerada a classificação geral;

3.2. Serão, ao todo:

- I. 01 (uma) bolsa integral de 80% (oitenta por cento) para o curso técnico;
- II. 04 (quatro) bolsas integrais de 50% (cinquenta por cento) para o curso técnico;

3.3. As bolsas do ensino técnico incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso técnico.

3.4. As bolsas são condicionadas à abertura de turma, com o número mínimo de 20 alunos.

3.5. As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

3.5. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite das **05 (cinco)** bolsas oferecidas, conforme item 3.1. desse regulamento, no Concurso de Bolsas do dia **20 de fevereiro de 2021**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral.

3.6. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Concurso de bolsas e à matrícula, conforme normas estabelecidas no site www.ett.com.br.

3.7. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.9. Para renovação em semestres futuros a **ESCOLA TÉCNICA TUPY** poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.10. Caso haja renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguintes, a mesma sofrerá um redutor no percentual, caso o estudante não cumpra **INTEGRALMENTE** os compromissos arrolados nas alíneas descritas no item 3.11.

3.11. O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como das normas de ingresso da ESCOLA TÉCNICA TUPY, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- b) não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
- c) quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **20 de fevereiro de 2021** deverão realizar uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
Total		60

4.2. Em virtude de eventual prorrogação de recomendação de isolamento social definido pelos Órgãos do Governo, em decorrência da Pandemia da COVID 19, o formato e modalidade de aplicação da prova será online, caso em que os candidatos serão devidamente comunicados.

4.3. Somente os candidatos que desejem concorrer às bolsas é que terão que realizar as provas. Portanto, aqueles que desejarem ingressar na instituição, sem concorrer às bolsas, podem realizar sua inscrição normalmente no site da escola.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As **05 (cinco)** bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no Concurso de Bolsas, cuja classificação será geral e pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1. O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem daqueles que realizaram a prova no dia **20 de fevereiro de 2021** e que foram contemplados com as **05 (cinco)** bolsas oferecidas será divulgada nas páginas da instituição no dia **23 de fevereiro de 2021, após as 18:00**.

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **26/02/2021** para a realização da matrícula. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos no site, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **26/02/2021** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a ESCOLA TÉCNICA TUPY;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;
- V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento.

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A ESCOLA TÉCNICA TUPY se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESCOLA TÉCNICA TUPY não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Sociesc deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Instituição.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da Escola Técnica Tupy.



Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Flavio Garcia Sartori - **ESCOLA TÉCNICA TUPY - ETT**